AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2020

Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta-ES, a licença maternidade e paternidade e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 10/03/2020, o Projeto de Lei Complementar nº 36/2019, de autoria do Poder Legislativo (vereadores: Beto Caliman, Cleber Pomo e Geovane Meneguelle), que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta-ES, a licença maternidade e paternidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2019

Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta-ES, a licença maternidade e paternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Os servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta, terão licença maternidade estendida de 04 (quatro) meses para 06(seis) meses.

Art. 2º Os servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta, terão licença paternidade estendida de 05 (cinco) para 20 (vinte) dias.

Art. 3º A comprovação do direito à licença paternidade se dará mediante apresentação da certidão de nascimento da criança.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 11 de março de 2020

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Assinado digitalmente por GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS:09
Data: 26/05/2020 12:28:44

Assinado digitalmente por CLEBER OLIVEIRA DA SILVA:02074372701
Data: 13/03/2020 12:51:03

Assinado digitalmente por ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI:49335243787
Data: 13/03/2020 09:43:28

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3100300033003000034003A00540052004100